



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Referência: Projeto de Lei Ordinário nº 033/2023.

Mensagem

Senhor Presidente, nobres edis.

O Prefeito Municipal de São Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação dos Nobres Vereadores, Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade possibilitar a permissão de uso de espaço público, qual seja, o Ginásio de Esportes anexo a Escola Básica Padre Jorge Annecken, Localizada na Linha Bela Vista, Município de São Carlos/SC, em favor da Associação de Pais e Professores – APP DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JORGE ANNECKEN, inscrita no CNPJ 78.481.124/0001-23.

Justifica-se o uso do espaço público, tendo em vista o interesse da municipalidade em ceder o ginásio para a Associação de Pais e Professores, promovendo a colaboração entre a escola, os pais, os alunos e a comunidade educacional, permitindo a realização de eventos e atividades que enriquecem a experiência educacional dos alunos, contribuindo para um ambiente escolar mais inclusivo, participativo e eficaz.

Diante das ponderações, solicito a esta Egrégia Corte a apreciação e aprovação do citado Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, reitero os votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2023 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p64ff62686758>



RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

Rudi Miguel Sander, Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, **FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município, que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a fazer a permissão de uso de bem público à Associação de Pais e Professores da Escola Básica Padre Jorge Annecken – APP DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JORGE ANNECKEN, inscrita no CNPJ 78.481.124/0001-23, consistente no Ginásio de Esportes anexo a Escola Básica Padre Jorge Annecken, Localizada na Linha Bela Vista, Município de São Carlos/SC.

Art. 2º A permissionária poderá administrar e utilizar o bem público para realização de eventos, atividades esportivas, recreação, atendimentos ao público em geral e demais atividades relacionadas à área de atuação da permissionária.

Art. 3º - A permissão será gratuita, ficando a permissionária obrigada a manter o bem em perfeito estado de manutenção e conservação, sendo o Município responsável pelo pagamento da luz e reformas de grande porte, caso necessárias.

Art. 4º - A permissão será documentada em termo próprio, no qual poderão ser acordadas outras avenças, tais como contrapartidas não onerosas, sempre visando ao bem desempenho das atribuições da permissionária e observado o interesse público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2023 15:54 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p64ff62686758b>.

